



# DIÁRIO OFICIAL

## Governo Municipal de Siqueira Campos

Edição nº 465  
Ano 2023  
Página 1 de 5

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

### Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

<b>Assessoria Jurídica</b>	2
Decreto	2
Portaria	5

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

#### Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## Governo Municipal de Siqueira Campos

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 465  
Ano 2023  
Página 2 de 5

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

### Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

#### Assessoria Jurídica

#### Decreto



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DECRETO N° 126/2023

Ementa: Estabelece critérios para definir a exploração de atividades no local denominado de “Área Industrial IV”, visando a regularização da implantação e o desenvolvimento de novos empreendimentos e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que é do interesse público em dar continuidade e manter ativo o programa de INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, criado com o advento da Lei nº 890/2013, de 1º de setembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a existência de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal que, anteriormente concedidos a empresas para implantação de empreendimentos, não atingiram a sua finalidade;

**CONSIDERANDO** a reintegração desses bens ao patrimônio público, bem como a necessidade de se estabelecer regras para concessão dos lotes remanescentes aos interessados,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas e permitidas as atividades para exploração no local denominado “Área Industrial IV”, com o objetivo de regularizar a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos futuros, possibilitando a aquisição dos imóveis por empreendedores e empresas interessadas, as quais se regerão por este decreto.

**Art. 2º.** Em consonância com a Lei Complementar nº 487/2010, as Zonas Industriais 1 e 2 têm por finalidade atender ao uso industrial, predominantemente, considerando que este tipo de atividade demanda grande área para instalações e armazenagem, e costumam ser polo gerador de tráfego pesado intenso.

**Art. 3º.** A definição e delimitação da **Área Industrial IV** está descrita no § 1º do Art. 17 da Lei Complementar, e integrante da Zona Industrial 1 - ZI-1, que corresponde às áreas linderas à Rodovia Parigot de Souza, no trecho entre o trevo com a Rodovia Humberto Miguel da Silva e a nascente com o Ribeirão da Fartura; e as áreas linderas à rodovia Benedito Lúcio Machado, entre o limite do Setor Especial do Aeroporto e o limite do



# DIÁRIO OFICIAL

## Governo Municipal de Siqueira Campos

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 465  
Ano 2023  
Página 3 de 5

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

perímetro urbano a nordeste, onde se propõe o uso por indústrias que atendam à legislação ambiental no que se refere ao potencial poluítivo e ao longo da Rodovia Humberto Miguel da Silva, os quais se compreendem como:

- I - Indústrias do Tipo 1, 2 e 3 desde que não poluentes;
- II - Comércio e serviços setorial, geral e específico;
- IV - Controle permanente do impacto ambiental que pode ser gerado por estas atividades.

**Art. 4º.** A classificação, definição e relação dos usos do solo, previstas no TÍTULO V da Lei Complementar nº 487/2010 em especial para a permissão de uso e instalação junto à Área Industrial IV, passam a vigorar de acordo com este decreto, até que Lei Complementar venha a alterar tais disposições.

**Art. 5º.** Serão permitidas na referida área a exploração das seguintes atividades:

- I – Fábrica de móveis em geral;
- II – Construtoras e incorporadoras;
- III – Fabricação de estruturas metálicas em geral;
- IV – Prestação de serviços no setor de energia elétrica em geral;
- V – Fabricação de postes, manilhas, lajotas, lajes e artefatos de concreto em geral;
- VI – Reciclagem, separação de resíduos urbanos e comércio de sucatas em geral;
- VII – Serviços de tornearia e metalurgia em geral;
- VIII – Comércio atacadista e varejista de GLP.

**Art. 6º.** Os interessados na aquisição dos imóveis, os quais serão colocados à disposição mediante processo licitatório, deverão formular e encaminhar os respectivos projetos à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Paraná, os quais serão analisados com base no Inc. III, do Art. 4º da Lei nº 890/2013, com a redação dada pela Lei nº 1574/2022.

**Art. 7º.** Considerando que este Município não possui o Departamento Municipal de Indústria e Comércio em sua estrutura organizacional, os projetos referidos no art. anterior, serão encaminhados para análise pela Portaria nº 085/2023, de 31 de agosto de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## Governo Municipal de Siqueira Campos

Edição nº 465  
Ano 2023  
Página 4 de 5

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 8º.** Os interessados em participar do programa, deverão observar as disposições contidas nas Leis Municipais nº 890/2013 e 1.574/2022, bem como as a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

**Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Governo Municipal de Siqueira Campos

[www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 465  
Ano 2023  
Página 5 de 5

Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

### Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

#### Assessoria Jurídica

#### Portaria



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### PORTRARIA nº 085/2023

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização, com objetivo de efetuar estudos preliminares na documentação das empresas pretendentes a receber, gratuita ou onerosamente, a concessão de uso de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, com a finalidade de implantação de Indústria e Comércio, exarar parecer a respeito e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, devendo apresentar relatório mensal de suas atividades.

**Artigo 2º** - Designar para integrar a comissão de que trata o parágrafo anterior, os seguintes servidores:

- a) OLÍVIA CASTRO LEMOS - RG nº 8.\*\*\*.983-\* ;
- b) FERNANDA MARIA BRAUN MISTURA - RG nº 7.\*\*\*.755-\* ;
- c) ANDRÉ AUGUSTO COUTINHO DE JESUZ - RG nº 12.\*\*\*.868-\* .

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**